

**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 16 de março de 2022

Ofício nº058/2022 - GABP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 53/2022.

Considerando a manifestação da Secretária Educação, Sr.^a Márcia de Carvalho Gatti.

Encaminho a resposta ao **Requerimento nº 53/2022**, do Ilmo. Vereador Donizete da Farmácia.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

Endereço: Rua da Câmara, nº 1, Parque das Águas, CEP: 14401-306.
Telefone: (16) 3713 1555. WhatsApp: (16) 99321-2646.
E-mail: camara@franca.sp.leg.br.

Ofício nº. 203/2022 - GAB/SME

Franca, 14 de março de 2022.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 53/2022 – Vereadores Antônio Donizete Mercúrio e Daniel Bassi

Exmo. Senhor Prefeito

Em resposta ao requerimento 53/2022, temos a informar o que segue, sobre a Educação Física Inclusiva, nas escolas da Rede Municipal de Franca:

A Rede Municipal de Franca segue as orientações do Conselho Estadual da Educação e da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. Portanto, as ações aos alunos elegíveis para a Educação Especial são orientadas pelos documentos oficiais. Recentemente, foi lançada a Política de Educação Especial do Estado de São Paulo (2021), com as orientações para o atendimento dos alunos.

Sobre o componente curricular de Educação Física, as demandas dos alunos. Público da Educação Especial, são norteadas pela Deliberação CEE 149/2016, a qual também dispõe sobre a importância de ações alternativas, conforme a demanda exigida pelo aluno. Deste modo, a Seção de Políticas Públicas em Educação Especial da SME realiza orientações articuladas junto ao corpo docente, para contemplar as necessidades específicas de cada aluno, em relação a todos os componentes curriculares.

Na Rede Municipal de Educação há até o presente momento estão matriculados 358 alunos elegíveis como público da Educação Especial (pessoas com deficiências, transtorno do espectro do autismo/transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades-superdotação).

Em relação à quantidade de professores de Educação Física a rede possui 53 atendendo a Educação Básica, 01 professor no Projeto do CEI e 01 na APAE.

Uma ação que está em andamento é a abertura das inscrições para o Curso de Capacitação Técnica do Projeto Paralímpico para a cidade de FRANCA.

A Capacitação Técnica será oferecida aos Professores de Educação Física da Rede Municipal de Ensino. A capacitação será realizada para 8 modalidades divididas em 2 grades a serem escolhidas pelo professor:

GRADE 1 - Atletismo – Parabadminton – Tênis de Mesa - Goalball

GRADE 2 - Bocha – Ciclismo – Basquete em cadeira de rodas - Natação

Esperamos ter prestado as informações solicitadas e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,



Márcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal de Educação

Exmo Sr.

Alexandre Augusto Ferreira

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

ENCAMINHAMENTO
Para MARCELA
para estudos e/ou providências,
retornando à DERG/GABIP até
dia 14/03/22.
Franca, 04/03/22

REQUERIMENTO Nº 53/2022

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
**DOCUMENTO
RECEBIDO**
Data 08/03/22
Assin. Marcelo Espel
Gabinete

DESPACHO
Ajuda
Sala das Sessões em, 22 / 02 / 2022
[Assinatura]
PRESIDENTE

Considerando que, uma das funções do Poder Legislativo Municipal é legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere, a assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, conforme preconiza o artigo 15, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que, dentre outras atribuições, os Vereadores também são responsáveis pela fiscalização das ações tomadas pelo Poder Executivo, cabendo-lhes a responsabilidade de acompanhar a Administração Municipal, principalmente no tocante ao cumprimento da lei e da boa aplicação e gestão do erário, bem como propor benfeitorias, obras e serviços para o bem-estar social da população em geral;

Considerando a necessidade na instituição da Educação Física Inclusiva na Rede Municipal de Educação;



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

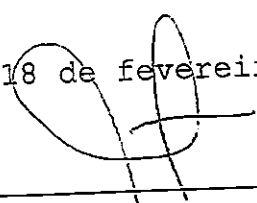
franca.sp.leg.br



Diante do acima exposto, requero, em conformidade com o art. 150, § 5º, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Franca, Alexandre Augusto Ferreira, para que nos responda as seguintes indagações:

- a) Existe, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a existência de uma Política de implementação de Educação Física Inclusiva? Em caso afirmativo, como é seu funcionamento? Existe norma legal regulamentando a Educação Inclusiva no município de Franca?

Câmara Municipal, 18 de fevereiro de 2022.


ANTÔNIO DONIZETE MERCÚRIO

Vereador


DANIEL BASSI

Vereador